



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 12/CONSUNI, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Aprova a criação do Curso de Graduação em Ciência de Dados, grau Tecnólogo, modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará / *Campus* UFC Itapajé - Jardins de Anita.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), conforme justificativas contidas no Processo nº 23067.018082/2021-11 e na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando ainda as competências previstas nos artigos 11, letra “i”, e 25, letras “q” e “s”, do Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar**, a criação do Curso de Graduação em **Ciência de Dados**, grau Tecnólogo, modalidade presencial, turno integral, com oferta anual de 30 (trinta) vagas, carga horária de 2.176 (duas mil cento e setenta e seis) horas e duração de 06 (seis) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* UFC Itapajé - Jardins de Anita, situado na rua Francisco José de Oliveira, s/n, CEP 62.600-000, Itapajé-CE, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 27 de abril de 2021.

**Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque**  
Reitor da UFC